



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1115 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Marco Aurélio de Sá Pinto Salgado, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

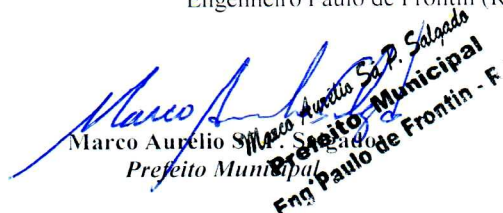
Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	01	10	301	0223 - Implantação do Programa Academia da Saúde.	2.188	44.90.51.00.00.00.00.0020	130.000,00
01	01	10	301	0223 - Implantação do Programa Academia da Saúde.	2.188	44.90.52.00.00.00.00.0020	50.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, portaria nº 2.911/GM/MS, de 08 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin (RJ), 20 de março de 2013.


Marco Aurélio de Sá Pinto Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin - F

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN.

Int. Oficial Nº Damerj 886

Publicado em 03 / 04 / 2013

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - 26650-000 - Engº. Paulo de Frontin - RJ
Telefax (24) 2463-1108 / 1343 / 1344